



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Contrato de empresa especializada para executar Curso de eSocial para Órgãos Públicos, para servidores do TJCE, conforme especificações constantes neste instrumento, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa GRUPO ECO BRAZIL. (Processo Administrativo nº 8504769-10.2023.8.06.0000).

CT Nº18/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Ana Emília Noronha Chaves, em respondência, denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, e a empresa **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, com endereço na Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJUNTO 1407 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA / PR. 80030-030, inscrita no CNPJ sob o número 34.438.220/0001-13, representada neste ato por sua bastante daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, representado neste ato por Alan William Fernandes Silva, RG [REDACTED], têm, entre si, justo e acertado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo, descritas no presente.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

1.1 Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela contratada a qual passará a ser parte integrante deste Contrato, no Termo de Referência, e nas disposições do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE, aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente em 11/05/2023.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O Objeto deste Contrato consiste no “**Programa de Capacitação Total no eSocial para Órgãos Públicos**”, com carga horária de 40 horas, na modalidade presencial, em formato “in company”, previsto para ocorrer entre os dias 22 a 26 de maio de 2023, destinado a servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

ANA EMILIA
NORONHA
CHAVES:81879695391
5391

Assinado de forma digital
por ANA EMILIA NORONHA
CHAVES:81879695391
Dados: 2023.05.18 11:28:31
-03'00"





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO inicia-se na data de sua assinatura, sendo que o período do curso será nos dias 22 a 26 de maio de 2023, além de mais 2 (dois) meses de suporte tira-dúvidas para os servidores, conforme a proposta vinculada e anexo único vinculado a este instrumento.

Cláusula Quarta- Do Preço e das Condições de Pagamento

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

4.2 O pagamento da contratação referente ao presente objeto será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de cada do curso, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

4.4 Caso a solicitação de pagamento não seja apresentada pela CONTRATADA ou, ainda, esteja incompleta ou com falhas, os prazos para realização do pagamento serão suspensos até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo TJCE;

4.5 O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.

4.6 O pagamento somente será efetuado após a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

4.7 Quando houver divergência entre a solicitação de pagamento apresentada e a prestação dos serviços verificada pela CONTRATANTE, a parte incontroversa poderá ser faturada ficando a parte controversa para ser discutida e compensada na fatura posterior.

4.8 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Nota de Empenho.

4.9 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.

4.10 Os valores da(s) NF(s)/Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

ANA EMILIA
NORONHA
CHAVES:81879
695391

Assinado de forma
digital por ANA
EMILIA NORONHA
CHAVES:81879695391
Dados: 2023.05.18
11:29:03 -03'00"





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Quinta- Do Reajuste

5.1 O valor do contrato poderá ser reajustado quando fizer doze meses contados da data da proposta, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por ser esse o índice oficial no Brasil, ocorrido no período, ou outro indicador que venha a substituí-lo.

5.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta.

Cláusula Sexta - Dos Acréscimos e Supressões

6.1 No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial deste Termo de Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

6.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 6.1, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada

7.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

7.2 Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais condições estabelecidas que viabilizaram sua contratação;

7.3 Prestar, durante a vigência da capacitação, as informações e os esclarecimentos realizados pela Fiscalização e Gestão do Contrato referente a qualquer problema detectado;

7.4 Comunicar, formal e imediatamente, à gestão do Contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

7.5 Disponibilizar o material didático e de apoio, conforme a necessidade da capacitação.

Cláusula Oitava - Obrigações do Contratante

8.1. Exigir o cumprimento integral da proposta;

8.2 Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do serviço;

8.3 Indicar um servidor para acompanhamento da referida contratação, designado Gestor, que se responsabilizará pelo atesto do serviço;

ANA EMILIA
NORONHA
CHAVES:81
879695391

Assinado de forma
digital por ANA
EMILIA NORONHA
CHAVES:818796953
91
Dados: 2023.05.18
11:29:27 -03'00'





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8.4 Indicar servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas, tecnicamente habilitados, para atuar como fiscal, nomeados formalmente pelo Presidente, com efeitos a partir da data da publicação da Portaria;

8.5 Prestar, por meio do Gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados que venham a ser solicitados pela contratada;

8.6 Fiscalizar o objeto dessa contratação e comunicar oficialmente à contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;

8.7 Atestar a fatura, comprovando a realização dos serviços, até 5 (cinco) dias após a entrega nota fiscal pela contratada;

8.8 Aplicar as penalidades previstas em lei, assegurando à contratada o contraditório e ampla defesa;

8.9 Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste documento.

Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários

9.1 Os recursos utilizados para a presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária:

04200011.02.128.512.20538.15.33903900.759.70.1.20 (06956)

Cláusula Décima – Das Penalidades

10.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial do objeto, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA aplicada da seguinte forma:

b.1) MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) referente a atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços, conforme prazo instituído no Contrato;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5(cinco) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) RESCISÃO, nos casos previstos em Lei.

ANA EMILIA
NORONHA
CHAVES:81879
695391

Assinado de forma
digital por ANA
EMILIA NORONHA
CHAVES:81879695391
Dados: 2023.05.18
11:29:48 -03'00'





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Décima Primeira – Da Gestão do Contrato

11.1. O(a) Gestor(a) Termo de Contrato será a(o) Secretária(o) de Gestão de Pessoas do TJCE ou profissional por ele(a) indicado devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicação

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Décima Terceira – Dos Casos Omissos

13.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos conforme os preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

ANA EMILIA
NORONHA
CHAVES:81879695391

Assinado de forma digital por
ANA EMILIA NORONHA
CHAVES:81879695391
Dados: 2023.05.18 11:31:05
-03'00'

Ana Emília Noronha Chaves

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE, em respondência



Alan William Fernandes Silva

**ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Contratação da capacitação “**Programa de Capacitação Total no eSocial para Órgãos Públicos**”, conforme o Plano de Capacitação 2023 e atendendo aos requisitos da Nova Lei de Licitações

Março/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de capacitação denominada “Programa de Capacitação Total no eSocial para Órgãos Públicos”, atendendo o detalhamento descrito no Processo Administrativo nº 8504769-10.2023.8.06.0000, para 20 (vinte) servidores da Gerência de Administração de Pessoal, Gerência de Pagamento de Pessoal e Coordenadoria de Atenção à Saúde, unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), conforme demanda contida no Plano de Capacitação 2023 do Poder Judiciário cearense.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida aquisição é fundamentada no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, conforme Art. 74, III, f da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), posto que se trata de contratação de *“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*, considerado e descrito no referido inciso como *“(…) serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)”*.

Ademais, a qualificação da empresa está fundamentada no § 3º desse mesmo artigo, visto que considera *“(…) de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*.

No tocante ao valor do objeto, a contratação fundamenta-se no § 4º, Art. 23 da referida Lei, dispondo que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”*. (grifo nosso)

Além disso, o Art. 72 também da Lei nº 14.133/2021 determina:



“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.” (grifo nosso)

Assim, para atender as exigências do processo de contratação este Termo de Referência (TR) está instruído com:

- o Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo ao Processo Administrativo nº 8504769-10.2023.8.06.0000;
- as informações sobre a estimativa de despesa, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço;
- a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e
- a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

No que tange a apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera-se não haver necessidade desse documento, posto que os cenários para o atendimento dos resultados esperados, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas foram identificadas e analisadas nos documentos apresentados, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O e-Social é uma ferramenta digital que tem como objetivo simplificar e unificar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas para o governo federal. Ele é obrigatório para empresas públicas e privadas desde 2018 e representa uma importante mudança na forma como as empresas lidam com seus dados trabalhistas.

Para as empresas públicas, o e-Social é de extrema importância, pois permite um maior controle sobre as informações dos funcionários e facilita a gestão dos dados trabalhistas e previdenciários. Com a ferramenta, é possível reduzir a burocracia e as inconsistências nas informações, melhorando a eficiência da gestão pública. Isso ajuda a garantir que a administração pública esteja cumprindo as normas trabalhistas e previdenciárias, evitando possíveis sanções e multas.

Outra vantagem do e-Social para empresas públicas é a possibilidade de melhorar a qualidade dos dados. Com a ferramenta, é possível detectar possíveis erros e inconsistências nas informações trabalhistas e previdenciárias, corrigindo-os rapidamente e evitando problemas futuros. Além disso, o e-Social permite a integração de diversas informações em um único sistema, como, por exemplo, dados do FGTS, INSS e Imposto de Renda. Com isso, as empresas públicas podem ter uma visão mais clara e precisa da situação dos funcionários, facilitando a tomada de decisões estratégicas.

Por fim, o e-Social também é importante para empresas públicas porque torna a gestão trabalhista mais transparente. Com a ferramenta, é possível garantir que todos os funcionários estejam recebendo seus benefícios de forma correta e que a administração pública esteja cumprindo suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Em resumo, o e-Social é uma ferramenta fundamental para empresas públicas, pois permite uma gestão mais eficiente e transparente dos dados trabalhistas e previdenciários dos funcionários, além de facilitar a fiscalização e reduzir custos. Com isso, as empresas públicas podem garantir o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias, além de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Entre outros benefícios, alguns dos resultados esperados com a capacitação são: permitir que os servidores entendam como o e-Social funciona e quais são as informações que precisam ser enviadas ao sistema, tornando o processo mais eficiente e evitando retrabalho; fornecer orientações mais precisas e confiáveis, reduzindo a necessidade de consultoria externa e economizando recursos; promover a cultura de compliance,



incentivando a conformidade com as leis e regulamentações trabalhistas e fiscais; garantir a transparência e a integridade dos dados enviados ao sistema, o que é essencial para a tomada de decisões informadas e eficazes.

Por fim, identifica-se que os resultados esperados com a capacitação estão alinhados com os objetivos estratégicos de “Fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira”, “Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação” e “Aprimorar a gestão de pessoas”. Além disso, a capacitação está inserida como Projeto Estratégico da Gestão 2021/2023, no componente II: Transformação Digital no Fortalecimento da Governança e da Gestão, como iniciativa de “Implantação de solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas”, relação estabelecida pela Portaria nº 489/2021, disponibilizada no DJe em 24 de março de 2021.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Na proposta apresentada, a capacitação denominada “Programa de Capacitação Total no eSocial para Órgãos Públicos” será ministrada pela empresa Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais Ltda, na modalidade presencial, nas dependências do TJCE na Fortaleza/CE, com um total de 40 h/a, distribuídos em 4 (quatro) módulos com o seguinte conteúdo programático:

- Formação e Operação Avançada do eSocial para Órgãos Públicos: Regras do Manual de Orientação V.S-2.1 para operar os Eventos Não Periódicos e Periódicos – 12 horas
- Geração e Auditoria da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos no eSocial: Envio da folha e da DCTFWeb – 12 horas
- Gestão do eSocial na Segurança e Medicina do Trabalho dos Órgãos Públicos – 12 horas
- Oficina de Atividades Práticas do eSocial no Sistema de RH e Folha do TJCE – 4 horas

Em complemento, a empresa disponibilizará serviços de suporte e tira-dúvidas por um período de 60 (sessenta) dias, por meios online ou virtual em canais a serem definidos pelas partes. Toda a ementa do programa de capacitação está disponível na proposta comercial anexada ao processo.

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O GRUPO ECO BRAZIL é formado por um conjunto de empresas cujo principal objetivo é desenvolver soluções para entes públicos e privados nas áreas de economia,



finanças, educação corporativa e tecnológica, com diagnósticos especiais sobre sociedade, mercados e estudos socioeconômicos, jurídicos e tributários, sendo especialista no desenvolvimento de negócios e captação de recursos para entes públicos e privados. Possui uma equipe experiente e uma vasta rede de parcerias, investidores e outras conexões que permitem ter sucesso na captação de investidores no Brasil, Europa, Oriente Médio e Ásia e realizar parcerias com empresas como FasterCapital e Baltmodus.

O ministrante da capacitação é o Professor Alan William Fernandes da Silva, mestre em Economia pela Universidad Carlos III de Madrid, especialista em Gestão Tributária e Fiscal e ainda em TI Aplicada Gestão Financeira e Tributária. Possui notória especialização no tema do Novo eSocial, visto que possui longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados. Além disso, apresenta excelentes capacidade didática e resultados obtidos como professor das dezenas edições de cursos exclusivos para órgãos públicos sobre o eSocial e EFD REINF, realizadas desde 2014. Em todas estas edições, as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor.

Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014, ministrou cursos sobre eSocial para cerca de 500 órgãos públicos municipais, estaduais e Federais como a UFV e UFJF em MG. No ES, capacitou órgãos de 76 dos 78 municípios e no Paraná capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e o Município de Cabedelo.

Como Consultor da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL. Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do



país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.

O Ministrante atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRAZIL representado pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua notória especialização.

Assim, a despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, o de capacitar na área de eSocial para Órgãos Públicos, fica evidenciada a singularidade do curso ofertado pela empresa e pelo ministrante, dada a extensa e singular qualificação do facilitador pertinente ao objeto do contrato, constante no descritivo anexado aos autos, assim como pela plena adequação do conteúdo programático aos propósitos de capacitação dos servidores do TJCE.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamenta-se os requisitos de habilitação e de qualificação do fornecedor nos documentos apresentados pela empresa Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais Ltda a ser contratada, tais como: proposta comercial; habilitação jurídica da empresa; certidões de regularidade do FGTS, trabalhista e fiscais; atestados de capacidade técnica, habilitação econômico-financeira, notas fiscais e de empenho de prestação de serviço igual ou similar anteriormente executados.

7. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE INVESTIMENTO

A proposta apresentada para o TJCE é no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), incluindo todos os impostos e gastos com passagem e hospedagem e considerando que foi definido pelo conteúdo e carga horária do projeto. Assim, o valor não é cobrado por servidor e sim por curso/carga horária.

Com o intuito de demonstrar que o preço apresentado na proposta é compatível com os valores de mercado, foram apresentadas notas fiscais e de empenho que demonstram que o preço cobrado ao TJCE é compatível ao cobrado pela empresa a outros órgãos/empresas, referente a serviço compatível ou similar para a mesma quantidade de participantes e/ou carga horária.



8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme informação da Coordenador de Orçamento e Contabilidade, o saldo das dotações orçamentárias consignadas ao orçamento da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) – 04200011 junto ao Fermoju - 040101, em 07 de março de 2023, é de R\$ 74.630.522,55 (setenta e quatro milhões e seiscentos e trinta mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), estando sob sua gestão, conforme Resolução do Órgão Especial nº 11/2018, publicada no D.J de 12/04/2018 e Portaria nº 320/2021, publicada no D.J de 17/02/2021.

Resumo das Classificações Orçamentárias:

04200011.02.128.512.20538.15.33903900.759.70.1.20 (06956)

Desta forma, conclui-se que há previsão de recursos financeiros para o custeio da contratação desta capacitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A capacitação tem previsão para ocorrer no período de 24 a 28 de abril de 2023, nas dependências do TJCE, na cidade de Fortaleza/CE.

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

O Órgão CONTRATANTE terá as seguintes responsabilidades:

- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente e suas alterações.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as o disposto nos termos de sua proposta.
- Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do serviço.
- Indicar um servidor para acompanhamento da referida contratação, designado Gestor do Termo de Contrato, o qual se responsabilizará pelo atesto do serviço.
- Indicar servidor(es) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJCE, tecnicamente habilitado(s), para atuar como Fiscal, nomeado(s) formalmente pela Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

- Prestar, por meio do Gestor do Termo de Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- Fiscalizar a execução do objeto desta contratação e comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.

- Atestar a fatura, comprovando a realização dos serviços, até 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal pela CONTRATADA.

- Aplicar as penalidades previstas em Lei, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

- Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste documento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

- Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas que viabilizaram sua contratação.

- Prestar, a qualquer momento durante a vigência da capacitação, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fiscalização e Gestão do Contrato referente a um problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

- Comunicar, formal e imediatamente, à Gestão do Contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado.

- Disponibilizar o material didático e de apoio, conforme a necessidade da capacitação.

12. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde será o Gestor do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, que terá sua indicação devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico. O Ordenador de Despesa é o Secretário de Gestão de Pessoas, conforme Art. 10 da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no DJe de



09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à CONTRATANTE, sem restrições de qualquer natureza, o direito de fiscalização da execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE deverá solicitar, por meio da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios, a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de qualquer crédito da CONTRATADA, devendo ainda instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do Termo de Contrato até a data de publicação da portaria de designação do(s) fiscal(is).

13. DO PAGAMENTO

O pagamento da contratação referente ao presente objeto será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo CONTRATANTE.

O CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

Caso a solicitação de pagamento não seja apresentada pela CONTRATADA ou, ainda, esteja incompleta ou com falhas, os prazos para realização do pagamento serão suspensos até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo TJCE.

O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.

O pagamento somente será efetuado após a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e débitos trabalhistas.

Quando houver divergência entre a solicitação de pagamento apresentada e a prestação dos serviços verificada pela CONTRATANTE, a parte incontroversa poderá ser faturada ficando a parte controversa para ser discutida e compensada na fatura posterior.

As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Nota de Empenho.

O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.

Os valores da(s) NF(s)/Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).



Vandalina Julião Coutinho de Alencar
Coordenadora de Educação Corporativa

LOUYSE SILVEIRA
ARAUJO:03705329375

Assinado de forma digital por
LOUYSE SILVEIRA
ARAUJO:03705329375
Dados: 2023.03.10 12:36:01 -03'00'

Louyse Silveira de Araújo
Gerente de Administração de Pessoal



Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II PROPOSTA DA CONTRATADA

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

PROPOSTA 0005-02/2023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Carlos Arrais
Coordenadoria de Educação Corporativa

Prezados Senhores,

O GRUPO ECO BRAZIL, neste ato representado pela Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais LTDA, empresa especializada na realização de treinamentos técnicos gerenciais para o setor público, vem nesta oportunidade encaminhar ao **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, proposta para ministração in company do Programa de Capacitação Total no eSocial para Órgãos Públicos na modalidade presencial em formato fechado (in company) a ser realizado em datas previamente acordados na sede do TJCE

No intuito de contribuir com a administração da **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** na implementação de um programa de desenvolvimento de seus servidores para o eSocial, estamos enviando proposta para ministrar um Programa de Capacitação contendo os Cursos abaixo descritos no formato presencial e em datas a serem acordadas entre as partes, composto dos seguintes Módulos:

- ✓ Curso 1 - CURSO DE FORMAÇÃO E OPERAÇÃO AVANÇADA DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: Regras do Manual de Orientação V.S-2.1 para operar os Eventos Não Periódicos e Periódicos – 12 horas
- ✓ Curso 2 - CURSO GERAÇÃO E AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO eSOCIAL: Envio da folha e da DCTFWeb – 12 horas
- ✓ Curso 3 - CURSO GESTÃO DO eSOCIAL NA SEGURANÇA E MEDICINA DO

- ✓ TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS – 12 horas
- ✓ CURSO 4 - Oficina – OFICINA ATIVIDADES PRÁTICAS DO eSOCIAL NO SISTEMA DE RH E FOLHA DO TJCE – 4 horas

OBS: A carga horária de cada curso foi adequada, considerando o Programa com 40 horas onde os conteúdos possuem sequência lógica relacionados a ministrações anteriores. Os mesmos cursos se ministrados individualmente necessitam de maior carga horária

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO 1

CURSO DE FORMAÇÃO E OPERAÇÃO AVANÇADA DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: REGRAS DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO V.S-1.1 PARA OPERAR OS EVENTOS NÃO PERIÓDICOS E PERIÓDICOS – 12 horas

1 – O NOVO eSOCIAL SEGUNDO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO NOVO eSOCIAL

- a) Introdução
- b) Objetivos do Sistema e as regras gerais para sua implantação
- c) Características técnicas do eSocial
- d) Conceitos dos eSocial: formal e intuitivo
- e) Cronograma de implantação: Sequenciamento de envios.

2 – Conteúdo e princípios do eSocial aplicados aos órgãos públicos

3 – O eSocial x EFD-Reinf: sistemas complementares obrigatórios para órgãos públicos

4 – Forma de substituição das Obrigações Acessórias dos órgãos públicos de informações constantes no eSocial

5 – Ambientes do eSocial e regras de utilização

5.1 – Produção Restrita

5.2 – Produção

6 – Lógica do sistema e Recomendações

7 – Modelo Operacional do eSocial

8 – Acesso ao eSocial .

8.1 – Certificação Digital

8.2 – Utilização de Certificado Digital por prestadores de serviço de Contabilidade, Gestores de RH e SST

9 – Transmissão dos arquivos – sequência lógica

10 – Protocolo de envio e Recibo de entrega

11 – Constituição de créditos e geração de guias de recolhimento

11.1 – Remuneração e Pagamento de servidores e TSVEs no Novo eSocial

11.2 – Orientações sobre a folha de 13º salário e Gratificação Natalina nos órgãos públicos

11.3 – Adiantamento integral do décimo terceiro salário antes do mês de dezembro

12 Alterações e retificações de eventos no Novo eSocial

12.1. Alterações de informações transmitidas em eventos não periódicos específicos

12.2. Retificações: procedimentos e o que pode ser retificado

13 – Tratamento das inconsistências geradas pelo envio extemporâneo de eventos
13.1. Considerações sobre o tratamento da extemporaneidade dos eventos no eSocial

13.1.1. Coerência lógica de encadeamento de eventos não periódicos.

13.1.2. Preservação da integridade referencial dos eventos do eSocial e outros dados.

13.1.3. Reaplicação das regras de envio de remuneração e de fechamento da folha

13.1.4. Inalterabilidade de cálculos dos totalizadores após recepção dos eventos

13.1.5. Avaliação individual dos eventos extemporâneos

13.1.6. Limitação de efeitos dos eventos de alteração cadastral e alteração contratual

13.1.7. Envio de eventos com data de ocorrência situada em período de versão anterior do leiaute

13.1.8. Exclusão de eventos

14 – Consulta das informações e download dos arquivos transmitidos

15- Informações sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST dos órgãos públicos

16- Cadastros trabalhadores nos Órgãos Públicos

16.1 Cadastramento inicial de vínculos, benefícios e estágios

16.2 Prazo para envio de informações sobre vínculos, benefícios e estágios iniciados após o início da obrigatoriedade do envio dos eventos não periódicos e antes da obrigatoriedade do envio dos eventos periódicos

17 – O processamento de eventos extemporâneos

CURSO 2

CURSO GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO eSOCIAL: ENVIO DA FOLHA E DA DCTFWEB – 12 horas

MÓDULO 1

1 – A Remuneração dos Servidores Públicos no NOVO eSOCIAL

a) Introdução

b) Sistemas remuneratórios x Novo leiaute do NOVO eSOCIAL

c) Verbas Remuneratórias dos Servidores Públicos e o NOVO eSOCIAL

2 – Remuneração dos Servidores x Eventos Iniciais e Não Periódicos: pontos de atenção e orientações práticas

- a) Informações cadastrais, alíquotas, e outros dados necessários ao preenchimento e validade dos demais eventos.
- b) Cadastramento Inicial do Vínculo – informações cadastrais e contratuais;
- c) Tabela com informações de FPAS / Terceiros, CNAE Preponderante e alíquota RAT: Atualização no sistema
- d) Tabela de Rubricas da Folha de Pagamento, para validação dos Eventos de Remuneração.

MÓDULO 2

3 – Folha de Pagamento X Regras do Manual do eSocial: orientações práticas

- a) Regras para o evento S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- b) Regras para o evento S-1202 – Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
- c) Regras para o evento S-1207 – Benefícios – Entes públicos
- d) Regras para o evento S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- e) Remuneração e Pagamento de servidores e TSVEs no Novo eSocial
- f) Orientações sobre a folha de 13º salário e Gratificação Natalina nos órgãos públicos
- g) Adiantamento integral do décimo terceiro salário antes do mês de dezembro

MÓDULO 3

3 – Folha de Pagamento no eSocial: Processos e Rotinas

- a) Fatos Geradores
- b) Retenções tributárias e previdenciárias
- c) Remuneração do Trabalhador x Estatutos do Servidor
- d) Informações de todos os trabalhadores a serviço do empregador;
- e) Bases de Cálculo, sobre uma remuneração dos trabalhadores, e totalização de Retenção, Deduções e Ações:
- f) Encerramento da transmissão de eventos periódicos, com identificação do

evento,

4 – eSOCIAL x Tabela de Rubricas

- a) Estudo da Tabela de Rubricas da Folha de Pagamento
 - Classificação da natureza salarial ou indenizatória das verbas trabalhistas.
- b) Confronto da Tabela de Incidências dos órgãos públicos e Padronização das rubricas no eSocial
- c) Análise do Leiaute dos Eventos Periódicos: detalhamento da construção dos dados para os eventos de remuneração.

5 – PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS – Estudo de Casos e Atividades Práticas

- a) Casos Práticos de construção de eventos da folha no eSocial,
- c) Estudos dos casos críticos dos participantes. (cada participante poderá trazer casos práticos do ente público para serem avaliados em curso)

MÓDULO 4

6 – A DCTFWeb: Novo sistema de apuração das contribuições previdenciárias e do IRRF

- a) Apresentação e premissas da DCTFWeb
- b) Funcionalidades
- c) Classificação e Tipos de DCTFWeb
- d) Geração e Fluxo da DCTFWeb
- e) Acesso a DCTFWeb
- f) Navegação
- g) Edição de uma DCTFWeb
- h) Tabela de vinculação
- i) Créditos vinculáveis
- j) Relatórios
- k) Transmissão da DCTFWeb
- l) Penalidades e acréscimos legais

7 – Estudo de Casos e Atividades Práticas

- a) Casos Práticos de construção das Tabelas de Rubricas,
- b) Os Modelos de Processos para geração da Folha,
- c) Estudos dos casos críticos dos participantes. (cada participante poderá trazer casos de remuneração do ente público para serem avaliados em curso)

CURSO 3

CURSO GESTÃO DO eSOCIAL NA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS – 12 horas

O eSOCIAL SEGUNDO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO

- a) Introdução
- b) Objetivos do Sistema e as regras gerais para SST
- c) Características técnicas do sistema e eventos de SST
- d) Obrigações acessórias que serão substituídas e simplificadas e Eventos de SST (Registro de empregados; CAGED; RAIS; Folha de Pagamentos; GFIP; DIRF; CAT e PPP).

TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS DO eSOCIAL

PRINCIPAIS EVENTOS DO eSOCIAL DE SST E OS IMPACTOS PARA ORGÃOS PUBLICOS

- Eventos iniciais e de tabelas
- Eventos não periódicos
- Eventos periódicos

eSocial x Eventos Trabalhistas X Relação com SST: RGPS e RPPS

- a) Cadastramento inicial do vínculo
- b) Admissão de empregados e estagiários, Férias e Aviso Prévio.
- c) Funções e atribuições do cargo
- d) Alterações cadastrais e contratuais
- e) Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.
- f) Afastamentos no eSocial

eSocial x e os Trabalhadores Sem Vínculos

- a) Categorias obrigatórias,
- b) Cadastros e contratos de trabalho
- c) Remuneração dos TSVEs no eSocial

eSocial x NRs do Ministério do Trabalho

- a) NRs como ficam no eSocial?
- b) Os Estatutos do Servidores e as NRs no eSocial
- c) Laudos de SST obrigatórios para Entes Públicos
- d) Novo Modelo de gestão de SST para órgãos públicos

eSocial x Gestão de SST

- a) Criação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP Eletrônico
- b) Informações sobre Aposentadoria Especial e Agentes Nocivos categorias adequadas aos servidores públicos, campo ocorrência, gerenciamento de riscos ocupacionais, exposição a agentes nocivos e múltiplos vínculos
- c) Comunicação do Acidente de Trabalho – CAT
- d) Matrícula CEI de Obra de Construção Civil e de Empregador Pessoa Física: os novos identificadores

Monitoramento da saúde do trabalhador e o PCMSO.

Como ficam o PPRA, PGR, LTCAT, PPP, PCMSO e outros diante do eSocial.

eSocial x FAP e NTEP

- a) Conceitos de FAP e NTEP
- b) Indicadores que formam o FAP
- c) Mudanças do FAP
- d) Nexos Técnicos definidos na legislação
- e) Gestão da acidentalidade e os impactos no eSocial
- f) eSocial e o FAP e NTEP

eSocial, Terceirização e a REINF

- a) Obrigação de informações pelo Tomador e Prestador de Serviços
- b) Retenção de 11% do INSS – Lei nº9.711/98
- c) Outras retenções referentes a alíquota GILRAT AJUSTADO
- c) Responsabilidade solidária nas informações de SST

CURSO 4 – ATIVIDADES PRÁTICAS EM SISTEMA

1 - Atividades Práticas de planejamento e organização de processos para Gestão do eSocial

- 1.1. Navegação na versão WEB
- 1.2. Apresentação do eSocial no sistema de RH e Folha do TJCE
- 1.3. Ações de Planejamento e auditoria para o eSocial: Como planejar e realizar implantação da Folha de pagamentos no eSocial, diagnosticar erros e reorganizar o fluxo de informações.
- 1.4. EDIÇÃO E ENVIO DA DCTFWeb

O GRUPO ECO BRAZIL vem por meio desta propor ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, treinar e capacitar servidores públicos atuantes nos setores necessários para implantar e operar o eSocial. A capacitação será realizada através da Minистраção dos Cursos acima descrito e ministrados pelo **Prof. Alan William Fernandes**, com carga horária total de **40 horas**, através de aulas expositivas, com Atividades de planejamento e organização de processos para Gestão do eSocial, e conteúdo que também abrangerá uma Oficina com Atividades Práticas para navegação na versão WEB e apresentação do eSocial no sistema de RH e Folha do TJCE.

Complementarmente serão disponibilizados serviços de suporte e consultas Tira-dúvidas por um período de 60 dias, por meios online ou virtual em canais a serem definidos pelas partes.

Empresa:

Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Inscrição Municipal: 08.02.0843587-3

Endereço: Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJUNTO 1407 – CENTRO
CÍVICO – CURITIBA / PR. 80030-030

E-mail: comercial@grupoecobrazil.com.br

NOME DAS FORMAÇÕES OFERTADAS:

- ✓ Curso 1 - CURSO DE FORMAÇÃO E OPERAÇÃO AVANÇADA DO eSOCIAL PARA

ÓRGÃOS PÚBLICOS: Regras do Manual de Orientação V.S-1.0 para operar os Eventos Não Periódicos e Periódicos

- ✓ Curso 2 - CURSO GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO eSOCIAL: Envio da folha e da DCTFWeb
- ✓ Curso 3 - CURSO GESTÃO DO eSOCIAL NA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
- ✓ CURSO 4 -Oficina – OFICINA DE APRESENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO eSOCIAL NO SISTEMA DE RH E FOLHA DO TJCE

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: 40 HORAS

MODALIDADE: PRESENCIAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 a 28 de abril de 2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OBJETO CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA CONSTRUÇÃO DE EVENTOS DO eSOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM SUPORTE ONLINE POR PRAZO DETERMINADO

OBJETIVO DA FORMAÇÃO: Capacitar cada um dos participantes a analisar, interpretar e construir corretamente os eventos de segurança e medicina do trabalho que irão compor os Eventos Não Periódicos e sua relação com Eventos Periódicos correspondentes a Remuneração dos Servidores e TSVE no eSocial. O aluno aprenderá a construir os eventos de seu ente público e analisar das complexas legislações previdenciárias, tributárias e suas vinculações com estes eventos, utilizando todo conhecimento e processos necessários e adequados ao eSocial.

PUBLICO ALVO: Servidores Públicos do RH e Folha, equipes de SESMT, TI, Controladoria, planejamento, Procuradoria, desenvolvimento e gestão de pessoal, gestão e operação da previdência social. Incluem-se todos os níveis hierárquicos: Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Gerentes, Diretores, Contadores, Controladores e Secretários

ESTIMATIVA DE SERVIDORES A CAPACITAR: 20 SERVIDORES

CURSOS/TURMAS: 1 Turma / curso

Objetivando manter o elevado nível de aprendizado e aproveitamento nos CURSOS de eSocial ministrados pelo GRUPO ECO BRAZIL, estabelecemos **um limite de até 35 alunos** por turma, tanto para cursos abertos como cursos fechados in company.

MINISTRANTE – COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

PROF. ALAN WILLIAM FERNANDES DA SILVA

O Ministrante é o Prof. Alan William Fernandes da Silva que possui Notória Especialização no tema do Novo eSocial, não apenas pela longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados, mas como professor pela capacidade didática e os excelentes resultados obtidos, já tendo realizado desde 2014 dezenas de edições de cursos exclusivos para órgãos públicos sobre o eSocial e EFD REINF. Em todas estas edições as avaliações foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor. Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do TCMRJ - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CISAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014 já ministrou cursos sobre eSocial para cerca de 500 órgãos públicos municipais, estaduais e Federais como a UFV e UFJF em MG. No ES já capacitou órgãos de 76 dos 78 municípios e no Paraná desde 2014 já capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e o Município de Cabedelo.

Como Consultor da CNI – Confederação Nacional das Indústrias através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL. Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos dos 27 do país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba.

O Ministrante atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRAZIL representado neste ato pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua Notória especialização.

METODOLOGIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático próprio o Prof. Alan William Fernandes da Silva ministrará a todos os servidores participantes através dos materiais de sua própria autoria para Aperfeiçoamento profissional no Novo eSocial, elaborados e formatados exclusivamente para atender as necessidades dos servidores públicos de cada um dos órgãos.

A metodologia da Capacitação constitui-se de oficinas técnicas utilizando-se de material próprio com interação permanente dos participantes, com atividades práticas e utilização da base dados do próprio órgão público. A capacitação proposta com 48 horas foi organizada com conteúdo programático que permita capacitar todos os servidores que atuarão direta ou indiretamente na gestão do eSocial para construção dos eventos iniciais, as tabelas do empregador e cadastros dos servidores e TSVEs.

O Professor Alan William possui sua técnica própria, uma forma única de lidar com grupos, a empatia, a didática, as experiências pessoais, o ritmo e tom de voz, tornando-o incomparável com outro ministrante.

O conjunto de todos estes elementos tornam a Metodologia didático-pedagógica proposta pelo Prof. Alan William Fernandes da Silva através do GRUPO ECO BRAZIL **única e incomparável.**

SERVIÇO SINGULAR

Como já asseverou o TCU e a CGU em suas decisões e julgamentos, nenhum curso aberto de formação técnica pode ser comparado com outro, seja por seu conteúdo programático próprio, seja pela Metodologia didático-pedagógica única e exclusiva como a do Prof. Alan, seja pelas características próprias do ministrante como curriculum vitae, experiências como o tema, conhecimento ou capacidade no tema. Desta forma tais serviços devem ser classificados como sendo inviáveis para

competição ou concorrência, enquadrando-se como singular e de notória Especialização conforme disposto no art. 25, inc. II e como Serviços Técnicos Especializados, conforme disposto art. 13, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993.

Contratação de serviços de Capacitação e treinamentos profissionais deverão ser contratados, portanto, por inexigibilidade licitatória.

PROPOSTA E PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Propomos o projeto de capacitação de servidores através do Programa de capacitação total no eSocial para órgãos públicos formado por 4 cursos in company com 40 horas de capacitação em temas diversos do eSocial. O valor proposto para o Programa, considerando o projeto de treinamento apresentado acima (por empreitada) que são definidos pelo conteúdo e carga horária. Neste formato **o valor não é cobrado por servidor e sim por curso/carga horária.**

Quadro Demonstrativo Valores

CURSO/CAPACITAÇÃO	Nº DE TURMAS	PRAZO EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TOTAL NO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: 4 CURSOS	1	5 dias úteis consecutivos	40 horas	58.000,00
SUPOORTE TIRA-DÚVIDAS SERVIDORES	-	2 MESES	Sem limites	INCLUSO
TOTAL	1	2 meses	48	R\$ 58.000,00

QUADRO COMPARATIVO

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TOTAL NO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS		
DADOS CURSO	IN COMPANY	CURSO ABERTO
CARGA HORARIA 3 CURSOS	40 horas	40 horas
QUANTIDADE ALUNOS	20	20
VALOR TOTAL C/ DESCONTO	R\$ 58.000,00	R\$92.745,00
VALOR ALUNO	R\$ 2.900,00	R\$ 5.725,00**

**Valor Inscrições cursos abertos considerando mesma carga horária e programas

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

▪ DO GRUPO ECO BRAZIL

O GRUPO ECO BRAZIL disponibilizará material didático e de apoio em meio digital através de seu AVA – Ambiente Virtual do Aluno, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD www.cursosecobrazil.com.br onde os alunos encontrarão: coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações do curso, consultas e estudos, com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas. Todo Material didático do Curso e Certificados são disponibilizados exclusivamente pelo AVA do GRUPO ECO BRAZIL.

Adicionalmente o GRUPO ECO BRAZIL fornecerá a todos os participantes dos Cursos, pasta contendo blocos de anotações e caneta.

O valor proposto para execução do projeto previsto no objeto de capacitação dos servidores do TJCE no PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TOTAL NO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS é de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais)** e será composto pelos cursos abaixo descritos que **totalizam 40 horas de cursos:**

- ✓ Curso 1 - CURSO DE FORMAÇÃO E OPERAÇÃO AVANÇADA DO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: Regras do Manual de Orientação V.S-1.0 para operar os Eventos Não Periódicos e Periódicos – **carga horária 12 horas**
- ✓ Curso 2 - CURSO GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

PÚBLICOS NO eSOCIAL: Envio da folha e da DCTFWeb – **carga horária 12 horas**

- ✓ Curso 3 - CURSO GESTÃO DO eSOCIAL NA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS – **carga horária 12 horas**
- ✓ Curso 4 – OFICINA DE APRESENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO eSOCIAL NO SISTEMA DE RH E FOLHA DO TCE/RO – **carga horária 4 horas**

Deverá ser realizado em turma única, formada por 20 participantes, e ministrado em 5 dias úteis consecutivos.

O valor proposto inclui as despesas do instrutor (translado, hospedagem, deslocamento e alimentação). Os Serviços de alimentação como almoço e coffee break para alunos participantes nos cursos não estão incluídos neste orçamento.

▪ **DO TJCE**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** deverá disponibilizar local com a infraestrutura necessária (Som com microfone auricular e Projetor multimídia com tela não menor que 150 pol.) para realização do curso.

Forma de Pagamento: O Pagamento deverá ser realizado por transferência bancária em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou após o término do curso. Será exigido apresentação do Empenho em até 5 dias anteriores a data do início do Curso.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco C6 SA – Nº Banco 336

Agência: 001,

Conta Corrente: 18356778-1

ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,

CNPJ: 34.438.220/0001-13.

PIX.: comercial@grupoecobrazil.com.br

A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Atendendo ao disposto na legislação pertinente (art. 26, parágrafo único, inciso III, da LGL e incisos I e II, art. 24, da LGL) os preços praticados nesta proposta estão dentro dos valores já contratados em serviços semelhantes junto a outras instituições, permitindo a economicidade e eficiência nas contratações públicas, sendo passível a comparação através de documentos fiscais e consultas aos referidos órgãos.

Validade da Proposta – 90 dias

Impostos Inclusos – Empresa participante do Simples Nacional com todos os impostos inclusos no valor proposto, não cabendo qualquer retenção de tributos. Os valores de ISS são devidos no local do estabelecimento que é Curitiba, conforme Art. 3º da LC 116/2003.

Declaramos inteira submissão à legislação em vigor a Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações ou a Lei 14.133 de 01/04/2021.

Segue abaixo Programação diária de todo conteúdo programático proposto para esta Ação Educacional.

Na oportunidade nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários a proposta e agradecemos a opção por um de nossos cursos.

Atenciosamente.


Alan William Fernandes Silva

ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENV. PROF. E SERVIÇOS
EDUCACIONAIS LTDA